



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 22/80

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1º) Fica restabelecida, a partir de 1º de janeiro de 1981, a remessa à Corregedoria do relatório de inspeção às cadeias públicas das comarcas, (CDOJ Art. 93, XVII) suspensa pelo provimento nº 4/78, de 03 de abril de 1978.

2º) A Secretaria deste Órgão fará distribuir aos ere. Juizes das Varas Criminaes os formulários destinados à elaboração do referido relatório, acompanhados de cópia do provimento nº 20/76.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Florianópolis, 04 de Dezembro de 1980.

EDUARDO LUZ
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA